

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 29 de outubro de 2024

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- **Comissão do Senado aprova projeto que eleva a participação da União no FGO e define a não realocação dos recursos não utilizados do Desenrola para o Pronampe (PL 2750/2024)**
- **Comissão de Indústria da Câmara (CICS) aprova Simples Trabalhista (PLP 125/2023)**
- **Ampliação do prazo de não incidência do AFRMM é aprovada no Senado (PL 1765/2019)**
- **CCJ realiza audiência pública sobre aspectos gerais da regulamentação da reforma tributária (PLP 68/2024)**

Comissão do Senado aprova projeto que eleva a participação da União no FGO e define a não realocação dos recursos não utilizados do Desenrola para o Pronampe (PL 2750/2024)

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal aprovou o PL 2750/2024, que propõe aumentar o aporte de recursos federais no FGO e a não devolução dos recursos do Desenrola Brasil para o Pronampe.

A medida autoriza uma contribuição adicional de até R\$ 500 milhões da União ao FGO, especificamente destinado à concessão de créditos agrícolas via Pronaf. Citado programa já é beneficiado pelo Plano Safra, com um total de R\$ 76 bilhões para 2024/25, refletindo seu papel crucial no desenvolvimento agrícola sustentável.

O FGO assegura às instituições financeiras o reembolso de parcelas inadimplentes nos empréstimos realizados, proporcionando, dessa forma, maior acessibilidade ao crédito para o agricultor familiar, uma vez que a garantia governamental oferece segurança adicional ao banco.

A CNI expressa preocupação com o potencial prejuízo ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) devido ao redirecionamento dos

recursos do FGO. Desde sua implementação em 2020, o Pronampe facilitou mais de 2,2 milhões de operações de crédito, beneficiando acima de 1,66 milhão de empresas, com um volume total de R\$ 162,2 bilhões.

As garantias providas pelo FGO são essenciais para minimizar os riscos aos credores e promover a disponibilidade de crédito, especialmente diante da dificuldade imposta pela falta de garantias no acesso a financiamentos por pequenos empresários.

O FGO também suporta outros programas como Acredita, Desenrola e Procred 360, levantando a questão da distribuição equitativa dos recursos entre os diversos programas assistidos.

A matéria tramita em regime de urgência, e segue para apreciação do Plenário.

Comissão de Indústria da Câmara (CICS) aprova Simples Trabalhista (PLP 125/2023)

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS), da Câmara dos Deputados, aprovou o PLP 125/2024, que estabelece regras gerais de tratamento diferenciado aos MEIs, às MEs e às EPPs, no que tange ao cumprimento de obrigações trabalhistas, nos termos do substitutivo do relator.

A instituição do Simples Trabalhista é positiva, uma vez que a possibilidade de banco de horas, compensação de jornada especiais e regras processuais relativas ao depósito prévio para a interposição de recursos são normas bem-vindas e que flexibilizam, de maneira importante, as obrigações para as micro e pequenas empresas.

Além disso, define prazos elastecidos para: anotações na CTPS; recurso administrativo de embargo de obra ou interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento; apresentação de defesa contra auto de infração da inspeção do trabalho; apresentação de embargos à execução; interposição de recursos administrativos. São, portanto, normas benéficas que asseguram o efetivo direito ao contraditório e à ampla defesa.

No mesmo sentido, a autorização para que as MPEs possam utilizar o regime aduaneiro especial de *drawback* também na aquisição de mercadorias nacionais e a adoção facultativa dos sublimites no âmbito estadual são positivas.

A medida amplia o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, desburocratizando procedimentos administrativos e facilitando o cumprimento de disposições legais, com redução do seu volume operacional dessas empresas que normalmente possuem estruturas e capital de giro restritos.

Com a aprovação do parecer do relator, Dep. Augusto Coutinho (Republicanos /PE), o projeto segue para apreciação da Comissão de Previdência e Assistência Social da Câmara (CPASF).

Ampliação do prazo de não incidência do AFRMM é aprovada no Senado (PL 1765/2019)

O Senado Federal aprovou a ampliação do prazo de não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

A Lei nº 14.301/2022, que instituiu o Programa Br do Mar, postergou a não incidência do AFRMM até 8 de janeiro de 2027. **O texto aprovado prorroga até 31 de dezembro de 2031.**

A CNI apoiou a aprovação, pois **a não incidência é fundamental para a competitividade de diversos setores industriais localizados nestas regiões**, contribuindo para a redução das desigualdades regionais, com o barateamento dos custos logísticos do escoamento de bens e matérias produzidas.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

CCJ realiza audiência pública sobre aspectos gerais da regulamentação da reforma tributária (PLP 68/2024)

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do Senado Federal, realizou a primeira audiência pública sobre o PLP 68/2024 (Lei Geral de IBS, CBS e Imposto Seletivo), sob coordenação do relator Sen. Eduardo Braga (MDB/AM).

A CCJ recentemente aprovou o Plano de Trabalho acerca da regulamentação da reforma tributária no Senado Federal, apresentado pelo relator, Sen. Eduardo Braga (MDB/AM). Estão previstas audiências públicas na Comissão, com a previsão das seguintes datas e temas:

- **29/10:** Novos tributos incidentes sobre o consumo e reorganização da economia nacional
- **30/10:** Impacto no setor produtivo
- **31/10:** Impacto social e regimes diferenciados
- **04/11:** Impacto na saúde: serviços, planos individuais e coletivos, medicamentos, dispositivos médicos e dispositivos para pessoas com deficiência
- **05/11:** Regimes específicos para serviços financeiros
- **06/11:** Demais regimes específicos
- **07/11:** Infraestrutura, energia, telecomunicações e setor imobiliário
- **11/11:** Simples nacional e Zona Franca de Manaus
- **12/11:** Imposto seletivo

- **13/11:** Fundo de compensação de benefícios fiscais e o novo modelo de desenvolvimento regional
- **14/11:** Regras de transição, fiscalização e avaliação quinquenal

Além disso, serão apresentados 2 requerimentos de Sessões de Debates Temáticos no Plenário, a fim de debater o tema “Regulamentação da Reforma Tributária”, com a participação de Chefes de Poderes Executivos Estaduais e Municipais.

Na reunião de hoje (29) foram discutidos os aspectos gerais do PLP, com especial enfoque sobre alíquotas, regras de não cumulatividade, direito ao creditamento, *split payment*, incidência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS).

O **Senador Eduardo Braga (MDB/AM)** disse que avaliará as sugestões de mudanças ao texto que serão apresentadas pelos senadores e incentivou os grupos interessados em promover mudanças no projeto de lei complementar a conversarem com os senadores para apresentarem suas propostas.

Dario Durigan, Secretário-Executivo do **Ministério da Fazenda**, informou que há expectativa de que a Câmara dos Deputados finalize a análise dos destaques do PLP 108/2024, que institui o Comitê Gestor do IBS, ainda nesta semana. Além disso, destacou que o Ministério da Fazenda já está trabalhando na modernização de sistemas e infraestrutura, além de manter diálogo com estados e municípios. Ele afirmou que o sistema bancário e de pagamentos avançados do país deve facilitar a implementação da reforma, possibilitando o fracionamento dos pagamentos, reduzindo a burocracia e agilizando a liberação dos créditos tributários.

Bernard Appy, Secretário Extraordinário da Reforma Tributária do **Ministério da Fazenda**, destacou que o mecanismo de *split payment* será uma ferramenta eficaz para reduzir a sonegação fiscal. Ele afirmou que, para os contribuintes no padrão sobre saldos credores, o prazo para análise será de até 60 dias; 30 dias para empresas em programas de conformidade; e 180 dias para casos específicos. Appy ressaltou que as normas do IBS e da CBS serão unificadas, assim como a interpretação e a fiscalização dos novos tributos. Sobre o mecanismo de *cashback*, ele informou que será destinado às famílias com renda de até meio salário-mínimo per capita, integrado ao Cadastro Único, com devolução de 20% do IBS e da CBS para todos os produtos e serviços, e 100% da CBS e 20% do IBS para a aquisição de botijões de gás (13 kg) e para as contas de luz, água, esgoto e gás encanado. Quanto ao cronograma da reforma, lembrou que a transição será gradual, iniciando em 2026, com a conclusão prevista para 2033. Reforçou que o projeto assegura os benefícios da Zona Franca de Manaus e das Áreas de Livre Comércio, adaptando as áreas incentivadas ao novo modelo tributário.

Melina Rocha, consultora do **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)** e especialista em IVA, destacou que a reforma tributária busca alinhar-se aos melhores modelos internacionais, com uma de suas características mais importantes sendo a não cumulatividade. Ela elogiou o fato de a reforma garantir o direito ao crédito integral,

oferecendo um sistema mais abrangente do que o de outros países, sem restrições para a devolução do crédito. A única exceção à regra aplica-se aos bens de uso e consumo pessoal e hipóteses exclusivamente previstas pela EC 132/2023, como isenção e regimes específicos. Com relação à economia digital e comércio eletrônico, mencionou o tratamento específico para bens imateriais; a inscrição obrigatória para fornecedores não residentes; a responsabilidade de plataformas digitais; e a isonomia entre o fornecedor brasileiro e o estrangeiro. Sobre o princípio do destino, falou do fim da guerra fiscal e o ambiente de federalismo mais justo e cooperativo. Quanto ao Comitê Gestor de IBS, argumentou a simplificação para o contribuinte e a coordenação da administração com participação de estados e municípios.

Marcus Pestana, diretor-executivo da **Instituição Fiscal Independente (IFI)**, mencionou que o número elevado de exceções pode complicar a implementação da reforma, impactar a alíquota de referência do IVA, dificultar a fiscalização e reduzir os benefícios esperados. A IFI defende a diminuição desse número de exceções. Como exemplo, citou uma pesquisa do IPEA que concluiu que um excesso de regimes especiais pode prejudicar os resultados da reforma, afetando negativamente o PIB, a produtividade e o emprego. Pestana também destacou que, embora o tempo para a implementação da reforma seja curto, ele é viável. Ele ressaltou a importância de que os agentes públicos mantenham a persistência durante a transição, que deve durar cerca de 50 anos, para que a reforma seja efetivamente concretizada. Além disso, enfatizou a necessidade de um arranjo federativo sólido e de uma organização para promover a cooperação entre os entes federativos.

Marcus Lívio Gomes, Professor Titular de Direito Tributário da UERJ e Coordenador do Grupo de Trabalho de Especialistas para a Reforma do Processo Administrativo e Tributário, **representando a Ministra Regina Helena Costa do STJ**, destacou a importância dos projetos de lei que tratam do processo tributário (oriundos da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que modernizem o processo administrativo e tributário – CJADMTR – do Senado) e que se complementam à reforma tributária. Ele mencionou, em especial, o PLP 124/2022, que estabelece um marco mínimo para os processos administrativos nos entes federativos. Gomes apontou a necessidade de harmonizar o PLP 124/2022 com o PLP 108/2024, que aborda a reforma tributária, uma vez que há o risco de existir uma regulamentação para processos envolvendo todos os tributos do país e outra apenas para o IBS. Ele recomendou a criação de uma legislação única para processos administrativos, com normas gerais. O professor também mencionou que o STJ ganhará uma nova competência para resolver conflitos federativos relacionados ao IBS, o que representa um desafio para o Tribunal. Por fim, solicitou a revisão da limitação para a atuação conjunta entre os entes federativos, especialmente no que diz respeito à fiscalização conjunta de infrações de baixo valor e ao contencioso compartilhado para demandas menores, a fim de evitar a criação de processos administrativos distintos.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI Confederação
Nacional
da Indústria